



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: gab.joabatista@fce.mt.gov.br

Ofício Nº : 1277/2019/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Rosa Lisboa
Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Comodoro (Período de 01/01/2013 a
31/12/2016)
Rua das Acácias, nº1411 N, Bairro Jardim Novo Mato Grosso - CEP 78.310-000
Comodoro/MT

Assunto: Processo nº 21.973-8/2018 – Tomada de Contas Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
POSTAGEM
Postado no dia: <u>04/11/2019</u>
Código de Objeto: <u>0916490663182</u>
<i>Stab.</i>
Assinatura

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ALEGAÇÕES DE DEFESA, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à **Tomada de Contas Especial** (Processo nº 21.973-8/2018).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

